



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camaraprudente.sp.gov.br

<https://www.camaraprudente.sp.gov.br>

MOÇÃO DE APOIO Nº 00367/18

Sessão Ordinária de: **29/05/2023**

Autoria: Vereador **WILLIAM LEITE**

Câmara Municipal de Presidente Prudente



Protocolo N.º 2795/2023

Requerimento 00367/18

24/05/2023 12:32:43

CONSIDERANDO QUE, para ocorrer uma gestão escolar efetiva, é indispensável a figura do Diretor, líder que “coordena os recursos físicos, financeiros, humanos e que cria e fomenta um ambiente seguro para promover a aprendizagem dos alunos”.

CONSIDERANDO QUE, o concurso, como forma de preenchimento de cargos e empregos públicos, está consolidado na Constituição Federal de 1988, Artigo 37, Inciso II:

II - A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO QUE, na área da educação, esse princípio e determinação está previsto na Lei nº 16.279, de 08 de julho de 2016, que Aprova o Plano Estadual de Educação (PEE) de São Paulo e dá outras providências, Meta 19, Estratégia 19.3:

Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, a partir da aprovação do PEE, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.

Estratégias - 19.3. Garantir que o provimento do cargo de Diretor das escolas públicas da rede estadual dar-se-á por critério meritório, conforme previsto na Constituição Federal - por concurso público de provas e títulos - para professores de carreira. (g.n.)

CONSIDERANDO QUE, no Estado de São Paulo há hoje cerca de 2.000 cargos vagos de Diretor Escolar.

CONSIDERANDO QUE, diante essa necessidade, entendemos ser pertinente o pleito da UDEMO - SINDICATO DE ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO MAGISTÉRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, ESCRITÓRIO DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO, objetivando que haja um novo concurso público para Diretores Escolares no Estado de São Paulo.

REQUEIRO À MESA, ouvido o douto Plenário, nos termos regimentais, seja consignada na Ata dos Trabalhos da presente Sessão Ordinária, **MOÇÃO DE APOIO às reivindicações da UDEMO - SINDICATO DE ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO MAGISTÉRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, para que seja feito com urgência, um novo concurso público para Diretores Escolares.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

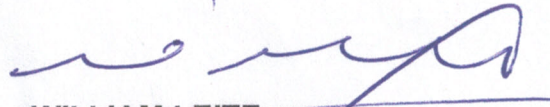
Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camaraprudente.sp.gov.br

<https://www.camaraprudente.sp.gov.br>

REQUEIRO AINDA, que a presente **MOÇÃO DE APOIO** após aprovada pelos senhores pares, seja encaminhada ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas**, ao **Secretário Estadual da Educação Renato Feder** e ao **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado André do Prado**, bem como, seja dado ciência desta propositura a **Ilma. Senhora MARIA NEUZA BALDORI, Presidente do Escritório Regional de Presidente Prudente da UDEMO - SINDICATO DE ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO MAGISTÉRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, localizada na Rua Tupiniquins, 31 – Vila Mathilde Vieira – CEP 19050-610 – Presidente Prudente-SP.

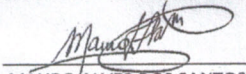
Plenário "Dr. Francisco Lopes Gonçalves
Correia", em 24/05/2023.



WILLIAM LEITE
Vereador-autor

mm.

RECEBIDO em 29/05/2023



MAURO ALVES DOS SANTOS
Diretor da Secretaria

APROVADO
SESSÃO DE:

29 MAIO 2023



Wellington Bozo
2.º Secretário